



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE

PORTARIA Nº 512 /2.011-GAB.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995 e do que consta o Processo nº 67/11-19.618. **RESOLVE:**

Art. 1º - Outorgar **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A**, CNPJ Nº01. 616.929/0001-02, por **12 (Doze) anos** o uso das águas subterrâneas, através de um poço tubular profundo perfurado, com profundidade de **96 m (noventa e seis metros)** de profundidade, no ponto de coordenadas geográficas **16º03'06,35"S e 47º59'16,46"W**, município de **Valparaíso de Goiás**, Estado de Goiás, para derivação durante **16 (dezesesseis) horas** por dia de **18.860l/h (dezoito mil oitocentos e sessenta litros por hora)** e volume total requerido de **110.142,0 m³/ano**.

Art. 2º - A outorga prevista no caput do Art. 1º, tem como Responsável Técnico, perante o Governo do Estado de Goiás, a Geólogo **JOSE DE ARIMATEIA E SILVA JUNIOR**, CREA -Nº. 3053/D-GO.

impostas nesta Portaria.

Art. 3º - O outorgado responderá criminalmente pelo não cumprimento das condições

disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as

CUMPRASE.

RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos **26** dias do mês de **agosto** de 2.011.


LEONARDO MOURA VILELA
Secretário


AUGUSTO DE ARAUJO ALMEIDA NETTO
Superintendente de Recursos Hídricos